



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2014/5030005-02 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO (Albumina, Amilase, Calibra, Frutosamina, Tubos. Microtubos...), pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 5.03.0005

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2014/5030005-02**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **09/09/2014**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **09/09/2014**, às **14:00 h (envelope 1);**

2ª. Abertura dia **16/09/2014**, às **14:00 h (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **09/09/2014** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **16/09/2014**, às **14:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO (Albumina, Amilase, Calibra, Frutosamina, Tubos. Microtubos...), pelo período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades, não estando a FATEC obrigada a comprar várias unidades de uma só vez.



3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N.º 2014/5030005-02
Dia 09/09/2014, às 14:00 horas
ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO
CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N.º 2014/5030005-02
Dia 09/09/2014, às 14:00 horas
ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA
CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.



5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.



5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.



11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC**.

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.



12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br.

Santa Maria - RS, 28 de Julho de 2014.

.....
Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório.** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2014/5030005-02

....., inscrito no CNPJ
n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade
n. e do CPF n., DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n _____, por intermédio de seu Representante legal _____ (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2014/5030005-02, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2014.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____/_____-_____, estabelecida à Rua _____,
CEP _____-_____, em _____ - _____ concorda plenamente com os
Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. 2014/5030005-02,
Processo n. 2014/5030005-02/FATEC.

Em ____/____/2014.

Assinatura



ANEXO V

REAGENTES PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS			
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Albumina veterinária	Sistema para determinação da Albumina em amostras de soro por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	100 kits
02	Amilase CNPG Liquiform	Sistema para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática.	120 kits
03	AST Liquiform	Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma.	100 kits
04	Cálcio Liquiform	Sistema para a determinação do cálcio por reação de ponto final em amostras de sangue e urina.	50 kits
05	Calibra veterinário	Multicalibrador liofilizado em matriz protéica, para calibração de ensaios de química clínica.	50 kits
06	CK-NAC Liquiform	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma.	100 kits
07	Colesterol Liquiform	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final.	100 kits
08	Creatinina K veterinária	Sistema para a determinação de creatinina em soro, plasma, urina e líquido amniótico por cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática.	120 kits
09	FA Liquiform veterinária	Sistema para a determinação em modo cinético da fosfatase alcalina no soro. Aplicação semi-automática e automática.	120 kits
10	Fitas reagentes para urinálise veterinária	Tiras reagentes para determinação semiquantitativa rápida de Glicose, corpos cetônicos (ácido aceto acético), sangue, pH, proteína, nitrito e leucócitos na urina de animais domésticos. Aplicação Manual (150 fitas cada).	100 frascos
11	Fósforo UV Liquiform	Sistema para determinação do Fósforo Inorgânico por fotometria em ultravioleta, com reação de ponto final, em soro, plasma e urina. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50 kits
12	Frutosamina	Sistema para a determinação da Frutosamina por método cinético de tempo fixo em amostras de soro. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50 kits
13	Gama GT Liquiform	Sistema para a determinação em modo cinético ou de ponto final da Gama GlutamilTransferase (Gama GT) em soro ou plasma. Aplicação manual, semi-automática e automática.	100 kits
14	Glicose Liquiform veterinária	Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquido ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50 kits
15	Hemoglobina	Sistema para determinação quantitativa da hemoglobina em amostras de sangue total com reação colorimétrica de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	5 kits



16	Kit para cálculo renal	Kit para determinação dos componentes usuais do cálculo renal	20 un.
17	Lipase Liquiform	Sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semi-automática e automática.	50 kits
18	Padrão de Hemoglobina	Reagente para padronização da dosagem de hemoglobina.	5 kits
19	Proteína Total	Sistema para a determinação das Proteínas Totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	100 kits
20	Proteína Urinária	Sistema para a determinação da proteína em líquido e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	10 kits
21	QualitrolI veterinário	Preparação em matriz protéica liofilizada para controle interno da qualidade em ensaios de química clínica.	50 kits
22	Reagente para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa)	Reagente para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) e medição dos fatores da coagulação baseada no tempo de tromboplastina parcial ativada.	50 kits
23	Sistema para determinação do tempo de protrombina (TP)	Finalidade Sistema para determinação do tempo de protrombina (TP) e medição dos fatores do complexo protrombínico (fatores II, V, VII e X).	50 kits
24	Triglicérides Liquiform	Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50 kits
25	Uréia UV Liquiform veterinária	Sistema enzimático para a determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia Enzimático UV.	120 kits
REAGENTES E CORANTES PARA ANÁLISES CLÍNICO - PATOLÓGICAS			
26	ácido acético glacial	Utilizado como hemolisante na rotina hematológica.	5 un.
27	azul cresil brilhante	Solução corante para contagem de reticulócitos.	10 un.
28	corante de giemsa	Sistema para coloração de células em esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários.	5 un.
29	corante panótico	Kit de corante para lâminas de hematologia Panótico Rápido (500mL).	60 kits
30	corante de wright	Produto para coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos de punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários.	5 un.



31	edta 5%	Solução anticoagulante para uso em hematologia. Frasco com 100mL.	10 frascos
32	entellan	Meio para montagem permanente de espécimes para microscopia. Apresentação 100mL.	20 un.
33	extran 51	Extran é um concentrado de tensoativos que, diluído, possui um elevado poder de detergência, deixando limpo, sem resíduos, todos os utensílios de laboratório.	10 frascos
34	fluoreto de sódio	Solução anticoagulante inibidora da glicólise à base de EDTA e fluoreto, utilizado na coleta de sangue destinado à dosagem de glicose.	10 un.
35	fucsina básica	Corante destinado a microbiologia.	5 frascos
36	líquido de brecher	Líquido a base de oxalato de amônio 1% para contagem total de plaquetas.	3 un.
37	líquido de türk	Solução para diluição e contagem manual de leucócitos (500mL).	10 frascos
38	líquido de hayem	Solução para diluição e contagem manual de hemácias (500mL).	5 frascos
39	lugol	Solução utilizada na técnica de coloração microbiológica de GRAM para reter o corante Violeta de Genciana absorvido pelas células Gram positivas e Gram negativas. Frascos de 500 ou 1000 ml.	5 frascos
40	metanol	Álcool metílico. Também utilizado para fixação de amostras citológicas.	10 frascos
41	óleo de imersão	Óleo de imersão para microscopia	20 un.
42	oxalato de amônio	Sólido branco, cristalino, inodoro, mistura lentamente com água.	2 frascos
43	panótico rápido n°1	Solução fixadora de células em esfregaço sanguíneo. Frascos individuais de 500 ml.	10 frascos
44	panótico rápido n°2	Solução tamponada empregada em técnica hematológica para corar e evidenciar hemácias. Frascos individuais de 500 ml.	10 frascos
45	panótico rápido n°3	Solução tamponada empregada em técnica hematológica para corar e evidenciar leucócitos e plaquetas. Frascos individuais de 500 ml.	10 frascos
46	potassa 20%	Clarificador de pelo, para observação direta de fungo.	15 frascos
47	violeta de genciana	Reagente violeta de genciana absoluto	5 un.
48	xilol	Solventes para análises laboratoriais.	5 frascos
VIDRARIAS E MATERIAIS PARA COLETA E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS			
49	Agulha para biopsia de medula óssea	Agulha para biopsia de medula óssea tipo Jamshidi. Calibre: 13G comp. 3 polegadas.	20 un.
50	Bandeja dupla para corar lâminas	Utilizado para corar mais de uma lâmina sem imersão no corante. Fabricada em chapa de aço inox tipo ou chapa de alumínio.	15 un.
51	Câmara de Fuchs-Rosenthal espelhada	Câmara de Fuchs-Rosenthal espelhada utilizada para contagem celular.	10 un.



52	Câmara de Neubauer espelhada	Utilizado para a contagem celular ou outras partículas em suspensões sob um microscópio.	15 un.
53	Capilar microhematócrito	Microcapilares sem heparina para leitura de microhematócrito (500 microcapilares cada).	100 un.
54	Capilar microhematócritoheparinizado	Microcapilares com heparina para leitura de microhematócrito (500 microcapilares cada).	10 un.
55	Caixas porta Lâminas	Caixas para guardar até 100 lâminas	50 un.
56	Coletor universal para urina	Frasco coletor universal para urina (60 mL).	1.500 un.
57	Cronômetro digital	Instrumento que mede o intervalo de tempo entre a sua ativação até o momento em que é interrompido, conservando a sua marcação.	20 un.
58	Cuba de vidro para corar lâminas com tampa	Cuba em vidro com tampa retangular para corar lâminas, para uso geral em laboratórios, industriais, universidade, dentre outros, tem como finalidade colocar reagentes para corar laminas.	10 un.
59	Dispensador de Lâminas 26x76mm	Dispensador para lâminas de microscopia que possuam o tamanho de 26x76mm (padrão). Capacidade de armazenar e dispensar até 60 lâminas. Corpo e capa em plástico poliestireno, com tampa de proteção contra o pó. Cada lâmina é dispensada pela rotação do botão lateral da base. Cilindro de borracha nas laterais, que facilitam a saída das lâminas.	5 un.
60	Escorredor vertical de frascos	Suporte escorredor para secagem de vidrarias. Para 16 peças.	10 un.
61	Escova para escurificação citológica	Haste de polipropileno branca, contendo uma escova cônica de náilon em uma das extremidades	5.000 un.
62	Escova para Lavagem de tubos de ensaio	Haste metálica com escova cônica de náilon em uma extremidade. Comprimento total 25 cm.	100 un.
63	Espátula aço inox	Uma extremidade com colher, medindo 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17mm.	50 un.
64	Estante para tubo de ensaio	Estante para tubo de ensaio.	20 un.
65	Filtro para citocentrífuga	Papel Filtro para Citocentrífuga com dois 2 orifícios.	5 caixas
66	Garrafas para cultura de células 25 cm²	Garrafas para cultura de células 25 cm ² . Material: Poliestireno. Esterilizada por irradiação gama. Não citotóxica, não pirogênica. Filtro com rosca. Gargalo largo e angulado.	100 un.
67	Garrafas para cultura de células 75 cm²	Garrafas para cultura de células 75 cm ² . Material: Poliestireno. Esterilizada por irradiação gama. Não citotóxica, não pirogênica. Filtro com rosca. Gargalo largo e angulado.	100 un.
68	Lâminas Extensoras para confecção de Esfregaços sanguíneos	Lâminas fabricadas em vidro neutro, com arestas lapidadas, cantos da face do esfregaço em 45° e outros dois cantos em 90°.	200 caixas
69	Lamínula circular	Lamínula para microscopia em vidro de alta qualidade e sem imperfeições, com 13 mm de diâmetro, para revestir (espalhar) o material sobre a lâmina que irá ser analisada no microscópio.	50 caixas
70	Lamínulas quadradas	Lamínulas 24mm x 24mm para revestir (espalhar) o material sobre a lâmina que irá ser analisada no microscópio.	50 cxs.
71	Lamínulas retangulares	Lamínula 24 X 50mm para manter espécimes ou amostras líquidas em uma camada lisa e de espessura uniforme sobre lâminas de microscopia.	50 cxs.
72	Lâminas de vidro	Lâminas de vidro para microscopia (26x76 mm).	300 cxs.



73	Lâmina de vidro fosca	Lâminas de vidro para microscopia (26x76 mm) com extremidade fosca.	300 cxs.
74	Lâmpada para microscópio	Lâmpada de 6V / 30W.	30 un.
75	Lamparina de vidro	Lamparina de vidro a álcool com tampa e pavio capacidade para 100mL.	10 un.
76	Parafilm	Película flexível, semi-transparente com ação aderente para vedar frascos. Utilizado para vedação de frascos, placas de cultivo, vidrarias em geral.	10 rolos
77	Microtubo para coleta de sangue (0,5 mL) com anticoagulante fluoreto de sódio	Microtubo para coleta de sangue com finalidade de analisar glicemia.	500 cxs.
78	Microtubo para coleta de sangue (0,5 mL) com anticoagulante EDTA	Microtubo para coleta de sangue com finalidade de realizar hemograma.	500 cxs.
79	Microtubo para coleta de sangue (0,5 mL) sem anticoagulante	Microtubo para coleta de sangue com finalidade de obtenção de amostra de soro.	500 cxs.
80	Microtubos de coleta de sangue com citrato de sódio	Tube com anticoagulante citrato de sódio para coleta de sangue. Uso recomendado nas provas de coagulação (500 microlitros).	100 cxs.
81	Microtubo tipo eppendorf	Microtubo tipo eppendorf vol. 2,0mL, tampa lisa.	100.000 un.
82	Pipeta Graduada	Pipeta sorológica capacidade 10mL graduação 1/10. Fabricada em poliestireno. Embalagem individual. Com filtro. Esterilizada por irradiação gama.	200 un.
83	Pipeta de Pasteur 3 ml	Indicada para transferência de amostras.	5.000 un.
84	Pipeta de Pasteur 3 ml estéril	Pipeta Pasteur Descartável Estéril 3mL. Polietileno, incolor e graduada.	500 un.
85	Pipetador	Pipetador (tipo Pi-Pump), para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou de plástico. Fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Capacidade para pipetas com volumes de até 10mL.	5 un.
86	Ponteira Amarela	Ponteira Amarela de 2-200uL sem filtro tipo Gilson.	100.000 un.
87	Ponteira Azul	Ponteira Azul de 200-1000ul sem filtro tipo Gilson.	100.000 un.
88	Ponteira Neutra	Ponteira neutra volume de 0,1-10ul sem filtro tipo Gilson.	100.000 un.
89	Ponteira Amarela	Ponteira Amarela de 2-200uL sem filtro tipo Universal.	100.000 un.
90	Ponteira Azul	Ponteira Azul de 200-1000ul sem filtro tipo Universal.	100.000 un.
91	Ponteira Neutra	Ponteira neutra volume de 0,1-10ul, sem filtro tipo Universal.	100.000 un.
92	Rack para ponteiras	Suporte para ponteiras tipo Gilson e tipo universal de volumes: 0,1-10ul, 200-1000ul e 2-200uL.	15 un.
93	Sistema de filtração à vácuo	Sistema de filtração à vácuo – volume 500mL	50 un.
94	Suporte para micropipetas	Suporte horizontal para acomodar até 5 micropipetas monocanais de diversas marcas existentes no mercado. Fabricado em acrílico.	10 un.



		Para uso em laboratórios em geral, organizando a bancada, além de evitar danos e aumentar a vida útil das micropipetas.	
95	Termômetro	Termômetro utilizado para medir ponto de fusão de temperatura de estufas, geladeira, banhos, etc. Moldado em vidro com enchimento de mercúrio (Hg). Escala 0°C a 100 °C ou -10 °C a 150°C.	15 un.
96	Termômetro tipo espeto digital	Termômetro portátil, visor em cristal líquido de fácil visualização, haste em aço inox de 15 cm, com terminal pontiagudo, alarme, à prova d'água, haste em inox. Faixa de medição: -50°C a 300°C.	15 un.
97	Tubo cônico de vidro	Tubo cônico com orla graduada, capacidade 12mL.	1.000 un.
98	Tubos para coleta de sangue com EDTA	Tubo com anticoagulante EDTA para coleta de sangue. Recomendado para realização de hemograma.	500 cxs.
99	Tubos para coleta de sangue sem anticoagulante	Utilizados para determinações em soro na Bioquímica e Sorologia.	300 cxs.
100	Tubos de ensaio de vidro	Tubo de ensaio tamanho 12x75.	40.000 un.
Diluentes de uso exclusivo para o aparelho MAX ION			
101	Solução Calibradora – MAX ION	Fluid Pack A/B/Flush Max Íon K, Cl, Na.	80 un.
102	Solução de Condicionamento	NA/PH FRASCO COM 100 ML – MAXLINE.	20 un.
103	Solução de desproteinização	Solução de manutenção para o sistema De-proteinizer (Na/Cl/K/Ca/Li/pH)	20 un.
104	Papel termossensível	57MM X 12MM (TUBETE) X 10M MARCA MAXLINE	50 un.
USO EXCLUSIVO NO APARELHO BC-2800VET AUTO HEMATOLOGYANALYZER – HEMATOLOGIA			
105	M-30R Rinse	Enxágue para equipamento de hematologia (20L cada).	40 galões
106	M-50D Diluente	Diluente para hematologia (20L cada).	40 galões
107	M-30CFL Lyse	Solução lisante para hematologia.	30 frascos
108	M-30 E-Z Cleanser	Solução para limpeza diária (100mL).	40 frascos
109	Hiper Clean (Biotek)	Solução para limpeza semanal(5x16mL)	30 kits
110	B30 control for mindray hematology analyzers	Controle hematológico de três níveis, projetados especificamente para os analisadores BC -2800Vet.	10 un.
111	Papel BC-2800vet	Papel para impressão dos exames da máquina BC-2800vet.	400 un.
TESTES RÁPIDOS			
112	Teste rápido FIV / FeLV	Imunoensaio rápido para a detecção simultânea de vírus da leucemia felina (FeLV) e antígeno e o anticorpo para o vírus da imunodeficiência felina (FIV) em soro felino, plasma ou sangue total.	500 un.
113	Teste rápido Cinomose	Teste rápido para detecção do vírus da cinomose canina em amostras de urina, soro, plasma, líquido ou mucosa ocular	500 un.
114	Teste rápido Parvovirose	Teste rápido imunocromatográfico em cassete, desenvolvido para a detecção qualitativa do Parvovírus Canino (CPV Ag) em amostras de vômito ou fezes de cães.	500 un.



115	Teste rápido Lipase Canina	Teste rápido para pesquisa de LIPASE PANCREÁTICA ESPECÍFICA CANINA no pâncreas.	500 un.
116	Teste rápido Lipase Felina	Teste rápido para pesquisa de LIPASE PANCREÁTICA ESPECÍFICA FELINA.	500 un.
117	Teste rápido Giardia	Teste rápido para detecção de GIARDIA.	100 un.
118	Teste para determinar grupo sanguíneo de cães e gatos	Teste que permite identificar o grupo sanguíneo de gatos e cães.	200 un.



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2014.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2014/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2014/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações